



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.032, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.257/2023 do Poder Executivo)

"Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.986, de 9 de Abril de 2010, e dá outras providências".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.986, de 9 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Prefeitura de Carapicuíba autorizada a celebrar convênio com instituições de ensino e agentes de integração públicos e privados, destinados ao recrutamento e seleção de jovens e adultos estudantes para participarem do programa de estágio, em todos os níveis de qualificação." (N.R)

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 2.986, de 09 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O convênio de que trata a presente Lei se dará nos termos da Lei municipal nº 2.883, de 07 de maio de 2.009 e da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008." (N.R)

Art. 3º Os demais artigos constantes da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 27 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuibas.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos